



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo  
Fortaleza-CE, CEP 60430-372  
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrogação Cont RLCE 1.1

### TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) E A EMPRESA MYRTON CABRAL NETO.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 245\*\*\*\*, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 220\*\*\*\*, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023), ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019;

**CONTRATADA: MYRTON CABRAL NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.337.592/0001-67, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1800, Loja 30, CEP 60.170-001, Shopping Romcy, Aldeota, Fortaleza - CE, representada neste ato por Myrton Cabral Neto, portador(a) do CPF n.º \*\*\*.379.913.\*\*.

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.020529/2020-89, Processo Administrativo n.º 23533.035009/2024-02, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 52/2020, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 20/04/2025 e encerramento em 19/04/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato, referente ao período de 20/04/2025 a 19/04/2026.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 42.336,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE HUWC	QUANTIDADE MEAC	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO MULTICANAL EM UHF, FAIXA DE FREQUÊNCIA NO MÍNIMO 900MHZ, PERMITINDO RECEBIMENTO E ORIGEM DE CHAMADAS PRIVATIVAS, CHAMADA PRIVATIVA DE GRUPO E CHAMADA INDIVIDUAL, COM ATRIBUIÇÕES DE NOME ESPECÍFICAS. BATERIA RECARREGÁVEL. AUTONOMIA DE CAPTAÇÃO DE SINAL NUM RAIO DE 5KM. FREQUÊNCIA ABERTA E FECHADA. PERMITE FUNCIONAMENTO EM REDE COM SISTEMA DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL. ACOMPANHA BATERIAS. CAPACIDADE DE MONITORAMENTO E DESABILITAÇÃO REMOTOS. ACOMPANHA CARREGADORES E ANTENAS. SIMILAR AO MODELO DRT 620, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	28	20	48	R\$ 882,00	R\$ 42.336,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155020

Fonte: SUS/REHUF/PRHOSUS

Programa de Trabalho: 10302511885850023

Elemento de Despesa: 339039

PI: EFM5IC01421

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

<p><i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)</p> <p><i>(Assinado eletronicamente)</i> ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)</p>	<p><i>(Assinado eletronicamente)</i> MYRTON CABRAL NETO Representante Legal da Contratada</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MYRTON CABRAL NETO, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 15/04/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 15/04/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48572104** e o código CRC **530DB7D7**.

